



UNifeob
| ESCOLA DE NEGÓCIOS



2023

PROJETO INTEGRADO



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL
BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM RELACIONADOS À
INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES
CRC COMÉRCIO DE PNEUS

MÓDULO DE TÓPICOS ESPECIAIS

Administração Pública – Prof^ª. Carolina Teixeira Ferreira

Gestão de Investimentos e Riscos – Prof. Luiz Fernando Pancine

Tecnologia da Informação e Business Intelligence – Prof^ª. Mariângela M. Santos

Tópicos Especiais em Administração – Prof. Marcelo Alexandre Correia da Silva

Projeto de Tópicos Especiais – Prof^ª. Renata Elizabeth de Alencar Marcondes

Estudantes:

Guilherme Henrique de Freitas Peixoto, RA 22000643

Larissa Zanetti Scatolin, RA 20000114

Maria Laura Aparecida Eugenio, RA 20000274

Maristela Melchiades da Silva, RA 22000772

Natan Henrique Ansani, RA 20001008

Tamirez Gabriele Almeida Mattos, RA 22000954

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
NOVEMBRO 2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	5
3	PROJETO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL	6
3.1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6
3.1.1	INTRODUÇÃO	6
3.1.2	REQUISITOS E BENEFÍCIOS	7
3.1.3	SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES	9
3.1.4	ATIVIDADES DE PD&I	13
3.1.5	EXEMPLOS DE PD&I NA PRÁTICA	15
3.2	GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RISCOS	16
3.2.1	PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO	17
3.2.2	MATRIZ DE RISCO	18
3.2.3	LEI DO BEM	18
3.3	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE	20
3.3.1	DASHBOARD	21
3.3.2	ANALISANDO O DASHBOARD	21
3.4	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO	21
3.4.1	AVALIANDO AS APTIDÕES DA EMPRESA	22
3.4.2	VERIFICAÇÃO DE INICIATIVAS DE PD&I PARA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM.	22
3.4.3	DIAGNÓSTICO DO ESTÁGIO DA EMPRESA E ADEQUAÇÕES	23
3.5	CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: LIDERANDO NA ATUALIDADE	23
3.5.1	LIDERANDO NA ATUALIDADE	23
3.5.2	ESTUDANTES NA PRÁTICA	26
4	CONCLUSÃO	27
	REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

Esse projeto possui o objetivo de apresentar a Lei do Bem e seus benefícios para a empresa CRC Comércio de Pneus, buscando incentivar melhorias relacionadas à inovação e a tecnologia em sua rotina.

Diante de cenários globais instáveis e com mercado cada vez mais acirrado, as empresas devem realizar constantes análises dos seus modelos de negócios e constatar os riscos aos quais estão suscetíveis. Com isso, estas poderão desenvolver projetos de inovação a fim de manter a competitividade e a sua sobrevivência no mercado como aponta Carvalho (2023):

Entender o que é inovação é primordial para as empresas porque sustenta seu valor no presente – ao promover melhorias incrementais, por exemplo – e cria o futuro da organização – ao alinhar a inovação à estratégia do negócio, investindo tempo e recursos no que fará a empresa ser perene.

Com as informações recebidas da empresa, tomando como base os princípios da Lei do Bem, foram projetadas duas possíveis melhorias para a CRC Comercio de Pneus, ambas com o intuito de estimular a cultura de PD&I em sua atividade.

Em Administração Pública será desenvolvido um manual da Lei do Bem, buscando instruir o empresário de todos os processos para se beneficiar da lei.

A Gestão de Investimentos e Riscos, busca automatizar e agilizar a operação da empresa, minimizando as atividades repetitivas em seu processo, além de auxiliar a empresa na tomada de decisões.

No que diz respeito à Tecnologia da Informação e Business Intelligence, será demonstrado visualmente todas as informações referentes aos projetos propostos ao empresário de forma clara e objetiva.

Em Tópicos Especiais em Administração, será analisado as aptidões da empresa em se enquadrar na Lei do Bem, além de conceituar o tipo de pesquisa de PD&I que será desenvolvido dentro da CRC.

2 DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa CRC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ 64.660.624/0001-18, está localizada na Rua Racticliff, 813, bairro Pratinha na cidade de São João da Boa Vista -SP, foi fundada em 08 de outubro de 1990 pelo Sócio - Administrador Francisco de Assis Jeremias, e possui Natureza Jurídica de Sociedade Empresária Limitada e porte Demais.

Atuante do segmento de comércio e varejo de pneumáticos e câmaras de ar atendendo São João da Boa Vista e região, oferece produtos e serviços há mais de 30 anos no mercado. A empresa é cadastrada nos CNAES 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

O regime tributário escolhido pela empresa é o de Lucro Real e a mesma ainda não se beneficia da Lei do Bem. Seus principais concorrentes em São João da Boa Vista, são a Campneus e o Mercado do Pneu.

3 PROJETO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL

3.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1.1 INTRODUÇÃO

Começando pelo que de fato se trata a Lei do Bem, oficialmente identificada como Lei nº 11.196/2005, é uma legislação brasileira que visa incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico e científico no país. Ela pode ser consultada na íntegra na área de legislação do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Entende-se que a Lei do Bem tem como conceito fundamental estimular a inovação e o avanço tecnológico no Brasil, promovendo o investimento em atividades de pesquisa e desenvolvimento (PD&I), essas atividades dizem respeito a novos processos de fabricação, concepção de novos produtos, ou funcionalidade e características ao produto ou serviço ofertado que sejam inovadoras, mudanças essas que trazem um relevante ganho de qualidade e ou produtividade, assim trazendo inovação e desenvolvimento para as empresas. Essa legislação principalmente oferece incentivos fiscais às empresas que investem em PD&I, permitindo-lhes deduzir do imposto de renda um percentual das despesas dessas atividades.

Um ponto importante a ressaltar é que qualquer ramo pode buscar esse benefício, de acordo com dados retirados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, há vários setores que já são adeptos dessa legislação. Abaixo encontra-se um gráfico com a distribuição das empresas adeptas por setor:

Figura 1 - Distribuição das Empresas e projetos por Setor.



Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Em suma, a Lei do Bem instiga as empresas a investirem em pesquisa e desenvolvimento, algo que, inegavelmente, contribui para a criação de novos produtos, serviços e tecnologias. Isso não apenas impulsiona a inovação, mas também fortalece a competitividade das empresas brasileiras no cenário global, além de contribuir também para a criação de novos empregos e fomentar o mercado de trabalho.

3.1.2 REQUISITOS E BENEFÍCIOS

A lei do bem tem como principal objetivo desenvolver atividades de PD&I nas empresas do Brasil, que envolve todos os setores da economia visando o desenvolvimento da capacidade técnico- produtiva e o aumento do valor agregado da produção de bens e serviços.

Essa ferramenta pode ser uma oportunidade para todas as empresas do Brasil, independente da origem de capital, área de atuação ou sua localização, desde que siga o regime tributário Lucro Real.

Contudo, é necessário que a empresa siga alguns requisitos que vão além de apenas seguir com o regime tributário de lucro real, é essencial que a empresa tenha:

- As certidões negativas de Débitos que são documentos que atestam a regularidade fiscal da empresa, indicando a ausência de pendências junto à Receita Federal, tendo em vista que é preciso sempre mantê-las atualizadas para que seja possível obter os benefícios fiscais.

Uma empresa pode possuir uma Certidão Negativa de Débito Positiva com efeito negativo, que pode significar que possui processos administrativos relacionados ao pagamento de obrigações fiscais. Portanto, é essencial lembrar que as certidões são válidas por 180 dias após a emissão, portanto, garantir a regularidade fiscal requer, no mínimo, duas CNDs dentro do ano de apuração do benefício.

- Para o aproveitamento do benefício, é preciso atenção ao ano calendário em que o dispêndio tenha ocorrido, uma vez que não é permitida a utilização de créditos sobre dispêndios de anos calendários anteriores ou futuros à data base em que se está utilizando o benefício.

Além disso, essas despesas precisam estar relacionadas às atividades específicas que se enquadram nos critérios definidos pela legislação, devendo a empresa documentar todas as atividades de PD&I realizadas, incluindo registros de pesquisa, experimentação, testes e validação.

- Vale ressaltar que, mesmo que os dispêndios, sejam considerados no ano-base, o projeto em si não precisa necessariamente ter sido iniciado ou concluído no mesmo período. Isso é importante porque muitos projetos de pesquisa e desenvolvimento podem se estender por períodos mais longos.

- A empresa deve controlar, registrar e viabilizar a verificação dos dispêndios (tais como despesas com pessoal, materiais, equipamentos, serviços de consultoria, entre outros) é de extrema importância demonstrar os investimentos realizados em PD&I e, conseqüentemente, utilizar dos benefícios fiscais previstos na Lei do Bem. Dessa forma, torna-se essencial a transparência e comprovação da contabilização dessas despesas, observando as normas contábeis e fiscais vigentes.

Além disso, é necessário que as despesas relacionadas aos projetos estejam relacionadas às contas contábeis específicas, em conformidade com as diretrizes na legislação da Lei do Bem. Isso permitirá o rastreamento desses gastos e facilitará futuras auditorias e avaliações por parte do MCTI.

- É importante manter a guarda dos documentos fiscais que consolidam os dispêndios tais como: notas fiscais, recibos, contratos e comprovantes de pagamento, a fim de comprovar os valores investidos em suas atividades de PD&I.

Em torno de todos os benefícios que as empresas podem obter, podemos destacar alguns que são concedidos pelos art 17; 18; 19; 19-A; 20; 21 podemos destacar que a pessoa jurídica poderá usufruir do benefício fiscal da dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor referente a dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesas operacionais pela legislação do IRPJ ou como pagamento na forma prevista no inciso dois do art que se trata dos pagamentos feitos a título de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) ao pessoal envolvido no projeto de inovação tecnológica são considerados despesas operacionais e, portanto, dedutíveis da apuração do lucro líquido.

Seguindo o art 19 dentre os benefícios fiscais que a empresa pode ter, entende-se que as deduções da soma dos dispêndios de custeio nas atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I no cálculo do IRPJ e CSLL, prosseguem de acordo com os seguintes percentuais:

- Até 60%, via exclusão;
- Mais 10%, na contratação de pesquisadores para PD&I (Incremento inferior a 5%);

- Mais 20%, na contratação de pesquisadores para PD&I (Incremento superior a 5%); e
- Mais até 20%, nos casos de patente concedida ou registro de cultivar.
- Redução de 50% do IPI na aquisição de bens destinados à PD&I;
- Depreciação Acelerada Integral de bens novos destinados à PD&I;
- Amortização Acelerada de bens intangíveis destinados à PD&I; e
- Redução a zero da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nas remessas de recursos financeiros para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

Portanto, se as empresas seguirem todos os procedimentos ela estará apta a prosseguir com o projeto e a receber todos os incentivos fiscais, promovendo inovação e desenvolvimento em sua empresa.

3.1.3 SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

Após ter entendido quais são os requisitos e benefícios oferecidos pela Lei do Bem, abaixo será apresentado como o empresário ou representante legal da empresa poderá solicitar esses auxílios e então comprovar as suas atividades de PD&I.

- Como solicitar os benefícios;

As empresas que estiverem dentro dos requisitos para a utilização da lei do bem devem no ano seguinte aos gastos com PD&I, prestar contas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, através de um formulário disponível no site <<https://forms.mctic.gov.br/>>, assim como para a Receita Federal pela escrituração contábil e fiscal.

Para o preenchimento desse formulário, o primeiro acesso deve ser feito por um representante legal da empresa, esse representante também pode designar outros usuários para o acesso ao sistema após a confirmação de dados.

O responsável por preencher o formulário deve ser o gestor do projeto de PD&I ou uma pessoa que foi indicada por ele e que tenha o conhecimento do projeto e que seja apta a preencher as informações necessárias sobre as atividades de PD&I. Logo, para que seja feito o preenchimento do restante das informações ele pode solicitar auxílio a responsáveis por outras áreas necessárias para o preenchimento, dependendo da própria organização da empresa.

- Como comprovar as atividades de PD&I para concessão dos benefícios;

Para desfrutar dos benefícios da Lei do Bem, não é necessário a pré-aprovação do MCTI, porém, é necessário que haja uma boa comprovação das atividades de PD&I

utilizando relatórios técnicos, registro de horas trabalhadas e outras atividades que foram realizadas durante o período em que foi trabalhado para a execução desse projeto em especial.

Com base nisso, será analisado se o projeto será aprovado de forma integral ou parcial, ou se não será aprovado, cabendo à empresa estornar os benefícios e entrar com recurso em até 30 dias caso deseje. No que diz respeito à parte relacionada ao projeto, ela será analisada pelo MCTI, enquanto que as despesas, por sua vez, serão analisadas pela Receita Federal.

Dessa forma, para comprovação das atividades, é necessário entregar em ambiente digital ao MCTI o projeto de PD&I de cada projeto beneficiado e que, por sua vez, apresente obrigatoriamente riscos, esforços e desafios tecnológicos para sua execução, como à exemplo:

- Desenvolvimento de Novos Produtos: Projetos que visam criar produtos inovadores e tecnologicamente avançados que podem enfrentar incertezas do mercado e do cliente;
- Pesquisa Fundamental: Projetos que buscam avançar no conhecimento científico em uma área específica podem envolver a exploração de conceitos também desconhecidos o que pode ser arriscados em termos de resultado e aqueles associados a viabilidade;
- Desenvolvimento de Tecnologia de Ponta: Projetos que se concentram na elaboração de tecnologias de ponta, como inteligência artificial, nanotecnologia e biotecnologia, podem enfrentar desafios significativos devido a complexidade existente nessas áreas;
- Inovação de Processos: Projetos que buscam melhorar processos existentes ou criar novos processos eficientes podem enfrentar dificuldades na implementação e adoção;
- Pesquisas em Setores Emergentes: Projetos que exploram setores emergentes, como a energia renovável, mobilidade elétrica ou até a saúde digital, podem também enfrentar algumas incertezas regulatórias, tecnológicas e também, em alguns casos, de mercado.

Sendo assim, para a relação e comprovação desses projetos é necessário que seja realizado um detalhamento de cada um deles, bem como a metodologia de pesquisa utilizada, seja ela voltada a pesquisa básica dirigida, aplicada, desenvolvimento experimental, inovação tecnológica, tecnologia industrial básica ou também serviços de apoio técnico. Já as despesas podem ser financeiras, depreciação e alocação de pessoal para sua devida realização.

O envio do projeto para confirmação é realizado pelo próprio site do MCTI, através do link <<https://forms.mctic.gov.br/>>, que será redirecionado diretamente para a página de Login, como na imagem ao final do tópico, onde, caso seja o primeiro acesso, deverá ser realizado

por um representante legal da empresa, para que haja a confirmação dos dados, como o nome completo do usuário, número do CPF, e-mail e senha utilizada no cadastro.

Após isso, será enviado uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro e, após ter visualizado e clicado no link presente no texto da mensagem, o usuário será redirecionado para a página do FORMS, onde deverá ser feito o login com o nome e senha cadastrados pelo representante da empresa, bem como mostrado na figura abaixo.

Figura 2 - Tela de Login para acesso da plataforma do MCTI

BRASIL

MCTI
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

MCOM
Ministério das Comunicações

Usuário:

Senha:

ENTRAR

[Criar conta](#)
[Esqueci minha senha](#)
[Suporte Técnico ao Usuário](#)

Fonte: Adaptado de MCTI.

Após ter acesso a plataforma, para poder se conectar ao FormP&D, o representante da empresa deverá se cadastrar no “Capítulo III - Lei do Bem” e, para isso, ao fazer o login, conforme foi explicado no parágrafo anterior, o usuário deverá clicar em:

1. Acesso ao Sistema; e
2. Solicitação de Acesso.

Feito isso, ele será redirecionado para uma outra aba onde deverá solicitar um novo acesso, e então deverá buscar pelo campo “Tema”, onde ele irá selecionar a opção “Capítulo III - Lei do Bem”. Após ter preenchido todas as informações exigidas pelo site relacionadas as abas (1) Tipo de Acesso; (2) Dados da Pessoa Física e (3) Dados da Pessoa Jurídica, o usuário poderá preencher o FormP&D e cadastrar outros usuários para acessar a plataforma.

Essa funcionalidade, por sua vez, é de caráter opcional, sendo que o representante da empresa é o responsável por avaliar se é necessário que outros funcionários tenham acesso às

informações contidas no site. Caso o usuário manifeste interesse em fazer o cadastro de algum colaborador, este, por sua vez, poderá preencher com as suas respectivas partes, como o gestor de projetos, que deverá apresentar os detalhes técnicos das atividades executadas no projeto. Além disso, o gestor da empresa poderá revogar o acesso dos usuários se necessário.

Por fim, para preencher o FormP&D, é necessário que o representante da empresa vá até o menu principal e procure pela opção “Administração de Formulários” e, logo em seguida, clique na opção “Consultar Formulário Disponível”. Ao clicar nessa opção, irá abrir uma aba onde, embaixo do título “Ações”, o usuário deverá selecionar a opção “Preencher” ou o ícone de lápis. Em seguida, irá abrir a aba com o nome, “Preenchimento de Formulário”, onde o usuário deverá preencher com as informações da empresa que serão exigidas pelo site. Dessa forma, após ter preenchido o formulário, clicar em salvar e finalizar a tarefa, o usuário poderá também visualizar as informações que foram dispostas na plataforma, da mesma forma como, se necessário, editá-las, caso alguma esteja inconsistente com a verdadeira realidade.

- Prazos para solicitar os benefícios.

De acordo com a Portaria MCTI nº 6.536, de 09 de novembro de 2022, as empresas que realizam atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e inovação tecnológica têm até às 23h59min do último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário em que foram realizadas as despesas com PD&I para apresentar sua declaração de utilização dos benefícios fiscais da Lei do Bem.

Porém é necessário estar sempre atento às legislações referentes aos prazos e os procedimentos, pois na hipótese de necessidade justificada, o prazo estabelecido poderá ser alterado por ato do Secretário de Empreendedorismo e Inovação, dessa forma pode-se alterar ao longo de determinado ano fiscal, como por exemplo, exclusivamente para as informações referentes ao ano-base 2022, o prazo final para apresentação do Formulário Eletrônico denominado FORMP&D, ao MCTI, foi prorrogado para o dia 31 de setembro de 2023, conforme descrito na Portaria SEXEC/MCTI Nº 7269, de 27 de julho de 2023.

Vale ressaltar que durante o prazo prescrito na legislação vigente, as empresas podem alterar ou retificar as informações já enviadas, bem como anexar eletronicamente no próprio formulário informações complementares.

Trata-se de um cumprimento legal para atendimento da Lei do Bem, a entrega dos documentos dentro do prazo e no formato eletrônico especificado, caso contrário não serão aceitas as informações enviadas, nem mesmo se justificadas, como exemplo, um eventual erro de transmissão/recepção de dados não atribuídos a falhas do sistema disponibilizado.

Após feito todo o procedimento de envio de documentos, por meio do formulário e dentro do prazo, o resultado, decisão e análise das informações pode ser objeto de contestação pelo interessado, no prazo de 30 dias. Logo, após ser dada a decisão sobre a contestação caberá recurso administrativo no prazo de 10 dias, ambos contados a partir da data da ciência.

3.1.4 ATIVIDADES DE PD&I

Os incentivos fiscais à PD&I foram instituídos para estimular investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, quer na concepção de novos produtos, como no processo de fabricação, bem como na agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou de produtividade, resultando em maior competitividade no mercado. Os benefícios visam estimular a fase de maior incerteza quanto à obtenção de resultados econômicos e financeiros pelas empresas no processo de criação e testes de novos produtos, processos ou aperfeiçoamento dos mesmos (risco tecnológico).

Aplicam-se às pessoas jurídicas com regularidade fiscal, sob regime de tributação do Lucro Real, que desenvolvam atividades de pesquisa e de inovação tecnológica. Não são computados para fins de utilização dos incentivos os montantes alocados como recursos não reembolsáveis (Subvenção Econômica, por exemplo).

As atividades de P&D não precisam se relacionar necessariamente à atividade fim da empresa, bastando que sejam classificadas como:

Pesquisa básica dirigida

O Decreto nº 5.798, de 2006, que regulamenta a Lei do Bem, traz, em seu artigo 2º uma definição sobre a pesquisa básica dirigida: “Pesquisa básica dirigida – os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores”.

Nessa modalidade de pesquisa, os trabalhos são executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores.

Pesquisa aplicada

O Decreto nº 5.798, de 2006, que regulamenta a Lei do Bem, traz, em seu artigo 2º, uma definição sobre a pesquisa aplicada: “Pesquisa aplicada – os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas”

Os trabalhos executados nessa modalidade possuem o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas.

Desenvolvimento experimental

O Decreto nº 5.798, de 2006, que regulamenta a Lei do Bem, traz, em seu artigo 2º, uma definição sobre a desenvolvimento experimental: “Desenvolvimento experimental – os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos”

Nessa modalidade os trabalhos sistemáticos são delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos.

Inovação Tecnológica

Realização de pesquisas para obtenção de novos processos de produção ou de novos produtos, bem como o desenvolvimento de melhorias incrementais a processos e produtos já existentes. As empresas utilizam desta ferramenta para sustentar posições competitivas no mercado.

Tecnologia industrial básica

O Decreto nº 5.798, de 2006, que regulamenta a Lei do Bem, traz, em seu artigo 2º, uma definição sobre a Tecnologia industrial básica: “Tecnologia industrial básica – aquelas tais como a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido”

A Tecnologia Industrial Básica (TIB) compreende as funções de metrologia, normalização, regulamentação técnica e avaliação da conformidade. A essas funções básicas agregam-se, ainda, a informação tecnológica, as tecnologias de gestão e a propriedade intelectual, denominadas serviços de infraestrutura tecnológica.

Serviços de apoio técnico

O Decreto nº 5.798, de 2006, que regulamenta a Lei do Bem, traz, em seu artigo 2º uma definição sobre serviços de apoio técnico: “Serviços de apoio técnico – são aqueles indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos

destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados”.

Ainda é possível que uma empresa de grande porte que tenha projetos de P&D e contrate uma instituição científica para realizá-lo (previsto no artigo 17 da Lei do Bem).

Por outro lado, quando uma instituição científica tem um projeto de pesquisa e desenvolvimento que pode ser de interesse de alguma empresa, também é concedida a possibilidade de financiar o projeto da instituição (essa opção está prevista no artigo 19-4 da lei do bem).

Conforme prevê a Lei, na primeira situação o empreendimento deve ser cadastrado no MCTI.

Já no segundo caso, o projeto será submetido pela empresa conforme determina a chamada pública do MEC. E após, deve realizar a parceria com a empresa privada.

3.1.5 EXEMPLOS DE PD&I NA PRÁTICA

Jato E190-E2

A Embraer é uma empresa aeroespacial de grande alcance internacional, situada no Brasil. Ela tem atuação nos setores de Aviação Comercial e Executiva, Defesa & Segurança e Aviação Agrícola. A organização tem a capacidade de projetar, desenvolver, fabricar e vender aeronaves e sistemas, além de oferecer serviços e suporte aos clientes no pós-vendas.

Objetivo: O desenvolvimento experimental de uma nova aeronave capaz de oferecer uma melhor eficiência no consumo de combustível, reduzindo as emissões de gases poluentes e melhorando a performance e o conforto para os passageiros.

Atividades de PD&I: Realização de investimentos em pesquisas aerodinâmicas para otimizar a forma da aeronave e minimizar o arrasto e o desenvolvimento de novos motores mais eficientes e com menor impacto ambiental, integrando sistemas avançados de navegação e controle, utilizando materiais mais leves e resistentes para reduzir o peso da aeronave e realizando testes extensivos em túneis de vento e simulações computacionais para aprimorar o design.

Resultados: O jato E190-E2 foi mais eficiente em termos de combustível em comparação com modelos anteriores, reduzindo significativamente os custos operacionais para as companhias aéreas, além disso, a aeronave é mais silenciosa e emite menos poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e oferecendo maior alcance e capacidade de passageiros, ampliando as oportunidades de mercado para a Embraer, gerando desta forma melhor desempenho operacional e redução na emissão de poluentes.

Esse exemplo ilustra como a Embraer utiliza a PD&I para desenvolver aeronaves avançadas que atendem às necessidades do mercado global e promovem a eficiência e a sustentabilidade na indústria da aviação.

CRC Comércio de Pneus

Figura 3 - Tabela de benefícios da Lei do Bem

	Sem Lei do Bem	Com Lei do Bem
Despêndios com P&D	300.000,00	300.000,00
Lucro	8.067.701,28	8.067.701,28
Exclusão adicional 60%	-	180.000,00
Base de Cálculo	8.067.701,28	7.887.701,28
Impostos 34%	2.743.018,44	2.681.818,44
Lucro Líquido	5.324.682,84	5.385.882,84
Benefício Fiscal	-	61.200,00

Fonte: Elaborado pelos autores

A tabela acima demonstra a diferença entre o Lucro Líquido da empresa CRC Pneus, se ela tivesse aplicado para se beneficiar da Lei do Bem no ano de 2022. Os dados utilizados foram retirados da DRE de 2022, encaminhada pelo gestor responsável e considerado um valor fictício de R\$ 300.000,00 gastos com P&D, uma vez que a empresa não realiza, por ora, investimentos.

3.2 GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RISCOS

Gestão de Investimento e Riscos consiste em um conjunto de estratégias que têm como objetivo detectar riscos e estabelecer formas de reduzir suas ocorrências e consequências. Dentro de sua atuação há o processo de identificar, tratar, avaliar, monitorar e acompanhar todos os possíveis riscos dentro de um departamento, um investimento ou uma operação.

No contexto dos investimentos, se dedica em examinar os riscos inerentes a qualquer modalidade, não para neutralizá-los completamente, pois tal ação não é possível, mas para avaliar fatores difíceis de serem previstos buscando fornecer alternativas para lidar com eles.

A empresa estudada não possui uma equipe na área de gestão de riscos, de acordo com as informações recebidas. A gestão da CRC Comércio de Pneus consiste em lidar com os desafios mercadológicos quando eles chegam, o que não pode ser considerado viável, já que é necessário que uma empresa esteja preparada para intervir e sanar suas dificuldades.

3.2.1 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

As empresas estão sujeitas a riscos diversos que impactam diretamente os seus modelos de negócios. Os riscos podem ser definidos em duas categorias, operacional e financeiro. Aqueles que possuem a natureza operacional basicamente são inerentes a possíveis falhas que acontecem internamente na organização, como por exemplo catástrofes e falhas humanas. Já o financeiro, se refere a perda de recursos financeiros.

Este risco financeiro é subdividido em riscos de crédito, definido pelo risco da dívida assumida por seus clientes não serem quitadas, o risco de liquidez, que ocorre quando o ativo da empresa demora para ser liquidado ou não é liquidado pelo preço e acaba acarretando em uma perda do capital e por fim o risco de mercado, que acontece pela variação dos preços ou nos indicadores do mercado (ações, volatilidade e taxas de câmbio).

Há ainda a classificação dos riscos em sistemático (geral), que são os riscos comuns a todas as empresas, a exemplo da taxa de inflação de mercado. E o risco não sistemático (específico), referente a riscos que afetam apenas uma empresa ou algumas empresas, como por exemplo o FIES, pois é um risco que afeta somente um segmento específico, que são as instituições de ensino superior.

Com a finalidade de identificar os riscos aos quais estão suscetíveis e a sua natureza, para avaliá-los detalhadamente e com isso estruturar as suas ações, será necessário também apontar quais colaboradores irão compor a equipe de gestão de riscos. Esta, será responsável por monitorar e controlar os riscos já identificados, bem como avaliar a eficiência das ações que estão sendo executadas.

A decisão de onde investir dinheiro está ligada ao nível de risco que se deseja assumir, frente ao retorno esperado. (LIMA, 2004). Contudo, é sempre almejado que um investimento financeiro obtenha um retorno maior ao que foi aplicado, e nem sempre o investidor ou a empresa possui disposição para assumir esses desafios. Portanto, a aplicação de um

departamento à frente dos investimentos da empresa será benéfico para seus investimentos futuros.

3.2.2 MATRIZ DE RISCO

A ferramenta de matriz de risco auxilia os gestores na tomada de decisões com base no reconhecimento dos riscos que podem afetar a sua empresa. Ela é composta por um gráfico com duas variáveis: probabilidade e impacto. Através destas variáveis, é possível visualizar a categorização do risco, que envolve analisar a magnitude de sua influência e a probabilidade de ocorrência.

A aplicação desta ferramenta na CRC Comércio de Pneus permitiu identificar que os seus riscos de maior potencial são referentes as atividades repetitivas na montagem e desmontagem de pneus, alinhamento e balanceamento.

3.2.3 LEI DO BEM

Visando enquadrar a empresa na Lei do Bem, o grupo idealizou dois projetos de inovação incremental, ou seja, projetos que propõem aprimoramento e agilidade às práticas da CRC.

Para as propostas, foram estimados valores para investimentos, baseada na Taxa Selic á 12,75%, o TIR (Taxa de Retorno de Investimento) é calculado pela fórmula

$$TIR = \text{“Valor do fluxo 1”} / (1 + 12,75\%)^1$$

O VPL (Valor Presente Líquido), calculado pela soma de todos os fluxos, traz para o presente o valor futuro do investimento.

O primeiro, aqui intitulado como Projeto A, sugere o investimento na compra de uma máquina de recauchutagem, aparato que recondiciona pneus usados ao trocar a banda de rodagem lisa, a borracha gasta que fica em contato ao solo, por uma nova.

Figura 4 - Tabela projeto A

PROJETO A - MÁQUINA DE RECAUCHUTAGEM					
Juros	12,75%	Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4
Investimento	0	-R\$ 100.000,00	VPL (100.000)	Fluxo e VPL	TIR 90,08%
Fluxos	1	R\$ 120.000,00	R\$ 106.430,16	R\$ 6.430,16	90,08%
	2	R\$ 120.000,00	R\$ 94.394,82	R\$ 100.824,97	
	3	R\$ 120.000,00	R\$ 83.720,46	R\$ 184.545,43	
	4	R\$ 120.000,00	R\$ 74.253,18	R\$ 258.798,61	
		R\$ 480.000,00	R\$ 358.798,61		

VPL	R\$ 258.798,61
TIR	90,08%
PAYBACK	0,83
PAYBACK DESCONTADO	No primeiro ano

Fonte: Elaborada pelos autores

Após pesquisas realizadas na internet, constatou-se que o valor a ser desembolsado na aquisição de um maquinário como esse, seria de aproximadamente R\$100.000,00.

Considerando que a empresa não possui essa máquina, para a comercialização dos pneus remolds, seria então necessário a compra destes para a revenda. Assim, se ela comprasse por volta R\$2.500,00 cada semana, em um ano, teria o gasto de R\$120.000,00 em pneus.

Com o projeto A, em um cenário após 4 anos, o TIR é de 90,08% resultando em um VPL de R\$ 258.798,61.

O segundo Projeto, intitulado como B, propõe um investimento em uma máquina robótica, como um elevador que faz a montagem e desmontagem automática dos pneus, além de realizar o balanceamento das rodas.

Figura 5 - Tabela projeto B

PROJETO B - MÁQUINÁRIO / BRAÇO PARA RETIRAR PNEUS					
Juros	12,75%	Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4
Investimento	0	-R\$ 75.000,00	VPL (75.000)	Fluxo e VPL	TIR 156,55%
Fluxos	1	R\$ 144.000,00	R\$ 127.716,19	R\$ 52.716,19	
	2	R\$ 144.000,00	R\$ 113.273,78	R\$ 165.989,97	
	3	R\$ 144.000,00	R\$ 100.464,55	R\$ 266.454,51	
	4	R\$ 144.000,00	R\$ 89.103,81	R\$ 355.558,33	
		R\$ 576.000,00	R\$ 430.558,33		

VPL	R\$ 355.558,33
TIR	156,55%
PAYBACK	0,52
PAYBACK DESCONTADO	No primeiro ano

Fonte: Elaborada pelos autores

Após a realização de algumas pesquisas em sites na internet, foi encontrada uma máquina com um valor de investimento de aproximadamente R\$: 75.000,00. A máquina atuária substituindo dois funcionários da empresa, considerando que esses dois funcionários tenham um custo anual em folha de pagamento de R\$: 6.000,00 para a companhia dentro de 1 ano a empresa teria um retorno de R\$: 144.000,00 líquido.

Com o cenário fictício de 4 anos, o investimento teria um TIR 156%, recuperando no primeiro um valor superior ao que foi aplicado, obtendo desta forma lucratividade. E seu VPL seria de R\$: 355.558,33.

A primeira proposta aponta para a comercialização desses pneus remolds, que são mais baratos, de forma a abranger um outro público alvo, o que representa também como um risco, ao desembolsar alto valor e não atingir o público desejado, não conseguindo negociar esse novo produto.

A segunda proposta busca automatizar e agilizar a operação da empresa, já que há muitas atividades repetitivas dentro do seu processo, e ainda de acordo com a CRC sua principal dificuldade é encontrar profissionais qualificados para as funções e o custo acaba sendo alto.

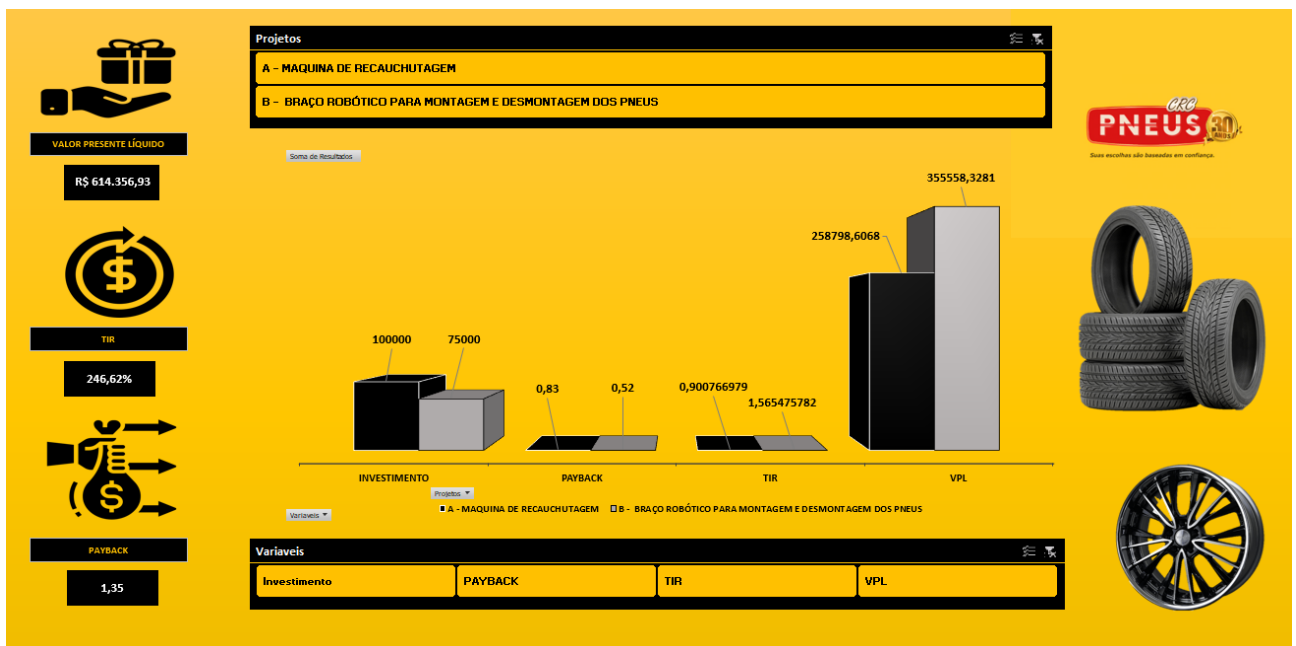
Com os VPLs positivos, os investimentos tornam-se viáveis, afinal as receitas seriam maiores que as despesas, porém o Projeto B seria mais adequado para a empresa por ser uma alternativa com um TIR mais elevado e por resolver um problema operacional da CRC, mas há a existência de risco relacionados ao manuseio e manutenção da máquina.

3.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE

O dashboard é uma interface gráfica que possui a finalidade de organizar e otimizar a interpretação de inúmeros e complexos dados referentes ao funcionamento da empresa. Desta forma, este possui uma ampla aplicabilidade no monitoramento e controle de metas e objetivos empresariais ao criar mecanismos que demonstram os resultados de forma objetiva, sistemática e clara.

3.3.1 DASHBOARD

Figura 6 - Dashboard CRC PNEUS



Fonte: Elaborada pelos autores

3.3.2 ANALISANDO O DASHBOARD

O dashboard foi desenvolvido com base em banco de dados fornecido pela empresa, constituído pelo Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício, do ano de 2022.

A partir do banco de dados, organizamos as informações em tabelas dinâmicas, criamos a segmentação de dados e geramos gráficos.

Ao final, reunimos todas as informações segmentadas e elaboramos um dashboard que demonstra visualmente todas as informações referentes aos projetos propostos ao empresário de forma clara e objetiva.

3.4 TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO

Para receber benefícios relacionados à Lei do Bem a empresa necessita em seu histórico e cultura investir em inovação de forma processual desenvolvendo estratégias para se manterem atualizadas no ambiente de mudanças constantes que é o mercado.

3.4.1 AVALIANDO AS APTIDÕES DA EMPRESA

A empresa se enquadra no Regime de Tributação de Lucro Real. De acordo com as informações e os documentos contábeis apresentados pela empresa, a mesma apresenta lucro, e em pesquisas realizadas na internet foi confirmado a regularidade fiscal da instituição, no entanto, no momento a empresa não aloca recursos em atividades de PD&I e não possui um responsável para atuar com esses investimentos.

De acordo com o MCTI, órgão responsável por gerir a Lei do Bem e seu funcionamento, é necessário que a empresa que deseja prestigiar os benefícios da Lei siga alguns requisitos implícitos pelo órgão. A empresa possui recursos para investir em projetos da área de pesquisa, porém seu modelo de negócio tradicional impede o desenvolvimento de iniciativas relacionadas à inovação.

3.4.2 VERIFICAÇÃO DE INICIATIVAS DE PD&I PARA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM.

O Brasil tem mantido esforços para implementar políticas sistemáticas de apoio à inovação, especificamente com o objetivo de influenciar empresas em estratégias tecnológicas de produtos, serviços, processos, sistemas, entre outros. Dentre os esforços do governo, está a Lei do Bem de 2005, que auxilia as empresas a se desenvolverem por meio de pesquisas e inovações tecnológicas. “Inovação tecnológica pode ser definida como uma nova ideia, um evento técnico descontínuo, que, após certo período de tempo, é desenvolvido até o momento em que se torna prático e, então, usado com sucesso” (REIS, 2004, p.42).

Atualmente, a empresa possui um modelo de negócio voltado para a "pesquisa aplicada", porém, o gestor da empresa CRC Pneus relatou o seu interesse em desenvolver "pesquisa básica ou fundamental".

1. Pesquisa aplicada

A pesquisa aplicada se refere a um tipo de investigação que se objetiva a gerar conhecimento prático nas resoluções de problemas reais. Seu foco está em gerar resultados por meio da teoria e dos recursos para resolver questões específicas e práticas.

Para a empresa CRC, foi aplicada esta modalidade de pesquisa que permitiu o desenvolvimento dos dois projetos que agregam melhorias para os processos operacionais da empresa.

O primeiro projeto, A, consiste na aquisição de equipamento para a realização do serviço de recauchutagem, o qual não é prestado pela empresa. E o segundo, projeto B, seria a introdução de uma máquina dotada de tecnologia para modernizar e acelerar a operação da empresa, além de cortar custos com mão de obra.

3.4.3 DIAGNÓSTICO DO ESTÁGIO DA EMPRESA E ADEQUAÇÕES

A empresa apresenta condições favoráveis ou que podem ser adaptadas e mudadas para a implementação da Lei do bem. O trabalho estudado, busca avaliar a viabilidade de implementação do projeto que melhor se enquadre para a empresa e ambos são classificados como projetos de inovação incremental.

Com base no lucro auferido no ano de 2022, a empresa possui condições favoráveis para implementação das duas propostas e arcar com os devidos custos, todavia é necessário que a empresa avalie os riscos aos quais estarão suscetíveis, pois um projeto aborda a melhoria incremental de

Um processo dentro da empresa e o outro consiste na comercialização de pneus recauchutados pela própria empresa.

Ao avaliar o retorno de investimento de ambos os projetos, foi constatado que o Projeto B possui melhor TIR em relação ao Projeto A, demonstrando ao empresário o maior custo benefício do segundo projeto.

Para tanto é necessário se investir em um processo de análise e incentivo à inovação para que essa aconteça de forma voluntária e contínua, gerando novas oportunidades através do investimento proposital a inovação.

3.5 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: LIDERANDO NA ATUALIDADE

3.5.1 LIDERANDO NA ATUALIDADE

- **Tópico 1:** A arte de influenciar pessoas

Influenciar as pessoas nada mais é do que saber lidar com as emoções dos outros, e para isso é necessário se ter ética, responsabilidade e respeito para com o próximo. Requisitos estes primordiais e indispensáveis na construção de um líder.

Uma teoria muito comum sobre liderança é a de que “um líder nasce líder”, quando na verdade é uma habilidade que pode ser desenvolvida e se constrói todo dia. Liderar não é uma tarefa fácil, pois cabe ao líder inspirar confiança, ter capacidade de delegar e estimular o engajamento de sua equipe de modo a alcançar os objetivos comuns.

- **Tópico 2:** Líder de mim mesmo

Parte essencial de se tornar um líder está relacionada à habilidade de aprender a liderar a si mesmo. Esse processo está ligado ao desenvolvimento do autoconhecimento e da inteligência emocional. Ter um bom conhecimento de si mesmo, é indispensável para ter sucesso corporativo e pessoal, permitindo que uma pessoa desenvolva a capacidade de ser protagonista de sua trajetória.

Ser protagonista é assumir a responsabilidade por sua própria evolução pessoal e profissional, desenvolvendo em si o comprometimento, crescimento, e a autoconfiança para tomar decisões, e todas essas questões fazem parte da rotina de um bom líder. Indivíduos que possuem uma maior habilidade emocional distinguem-se por apresentarem personalidade para obter desempenhos em suas carreiras profissionais e na vida em geral, já que seus pensamentos e comportamentos se tornam produtivos e apropriados para cada circunstância.

Portanto, para que um líder alcance sucesso, é indispensável que ele se torne a melhor versão de si mesmo, e a prática do auto feedback auxilia esse processo que deve ser contínuo.

- **Tópico 3:** Líder de outras pessoas

O papel de um líder nas organizações requer não somente o conhecimento técnico (Hard Skills), mais também o domínio sociocomportamental (Soft Skills), pois as pessoas que compõem uma equipe de trabalho precisam confiar nos objetivos propostos por seu líder e se sentirem pertencentes ao grupo.

Por meio de um método de trabalho que gera a colaboração e o compartilhamento de conhecimentos entre todos os integrantes de uma organização, o líder despertará a integração e o reconhecimento por parte dos seus liderados. Um exemplo prático deste método de trabalho são as reuniões de brainstorming, onde todos os colaboradores propõem de forma criativa ideias inovadoras que podem ser utilizadas para o desenvolvimento de estratégias de negócios ou para resolução de problemas já existentes na empresa.

E para desenvolver as atividades de modo efetivo com a sua equipe, o líder também precisa utilizar uma comunicação assertiva, pois desta forma cada colaborador desempenhará com autonomia sua rotina de trabalho e juntos alcançarão os objetivos propostos. A dinâmica do “telefone sem fio” nas organizações, também é um exemplo prático que auxilia os líderes a

explicarem de forma simples e objetiva a importância de gerar uma comunicação clara entre todos os colaboradores.

- **Tópico 4:** Conheça seu estilo

Existem diversos estilos de liderança e cabe ao líder adaptar-se à maturidade da sua equipe e a cada colaborador. É necessário se adaptar às diferentes situações que podem surgir e por esse motivo, é correto afirmar que não há um estilo ideal de liderança.

Na liderança situacional, pode ser usado o estilo autocrático, democrático ou liberal com as pessoas. Para funcionar, o líder tem que ter a habilidade de ler o “jogo” rapidamente e decidir qual estilo será melhor para se adaptar a cada situação e a maturidade de cada membro. Este tipo de liderança tem características que funcionam, por exemplo, em empresas com alta rotatividade de colaboradores como empresas de telemarketing, onde se tem pessoas com diversos tipos de maturidade.

Já no estilo diretivo, o líder tem que definir quem vai fazer, como e o que fazer. Ele terá o papel de treinar, acompanhar o processo, ser o mentor e treinar constantemente os colaboradores. O que seria ideal para uma equipe com pouco conhecimento, pouca habilidade e com baixa maturidade. Funcionam muito em empresas que estão no mercado a pouco tempo e que querem treinar seus colaboradores, contratar alguém sem experiência pode trazer o benefício de aprimorar assertivamente as competências mais necessárias para a organização.

No modelo diretivo e participativo, apesar da equipe não ser totalmente autônoma, tem uma maturidade maior e permite que o líder tenha como foco a realização de tarefas, estimulando o time, criando diálogo e amadurecer a equipe. Isso funcionaria, por exemplo, em uma loja de roupas onde a gerente deveria dar suporte a equipe com uma baixa experiência no setor de vendas.

O estilo participativo tem como característica a busca pelo pertencimento e engajamento dos colaboradores. O líder tem que estimular a participação, buscando sugestões e considerando as diferentes habilidades de cada um para que façam parte da tomada de decisão e dos resultados alcançados. Neste caso a maturidade da equipe tem que ser elevada para que haja uma boa sincronia na execução das tarefas. Esse estilo seria efetivo em uma empresa que possui pouca rotatividade de funcionários, por exemplo em uma indústria, onde daria tempo de construir essa relação com a equipe.

E por fim, tem estilo liberal onde é estimulado que a equipe tome a decisão. Neste caso existe a ausência da influência direta do líder, maior autonomia e liberdade dos colaboradores, deixando-os livres para darem o seu melhor. Este modelo funciona quando o nível de maturidade da equipe é alto e funcionaria muito bem. O maior exemplo seria o do

líder Paul Allen, cofundador da empresa Microsoft, que optou por usar esse estilo de liderança em sua empresa.

3.5.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA

Foi elaborado um vídeo descrevendo a importância da liderança no contexto pessoal, buscando desenvolver os conhecimentos e as atitudes de um líder. E profissional, para aprimorar as habilidades e as competências dos indivíduos. Ao decorrer do vídeo serão abordados 4 temas que introduziram o assunto. O material foi disponibilizado no youtube pelo link: https://youtu.be/f-2Bj_RUByc

4 CONCLUSÃO

A empresa CRC Comércio de Pneus possui um modelo de negócio tradicional para o ramo em que atua, porém, reconhece a importância de buscar a inovação como um diferencial competitivo.

Com base nas informações fornecidas pela empresa, foi possível constatar que ela se enquadra nos requisitos da Lei do Bem, mas é primordial que a mesma crie o desejo de se incluir na lei e busque alocar recursos para aplicar as atividades.

Os dois projetos apresentados no trabalho são baseados nas atividades de pesquisa aplicada. O projeto A consiste na implantação de um novo serviço, onde a empresa realiza um investimento em uma máquina de recauchutagem, que proporciona a comercialização de pneus remolds e abrange um outro público alvo no mercado.

Já o projeto B busca desenvolver o aprimoramento de um processo da empresa, como há muitas atividades repetitivas dentro de sua operação, a aquisição de um braço robótico iria agilizar e automatizar a atividade da empresa.

Como mencionado anteriormente, ambos os investimentos são viáveis, porém o Projeto B, apesar dos riscos relacionados ao manuseio e manutenção das máquinas, se adequaria mais a empresa considerando o resultado das estimativas do TIR e por resolver um problema operacional da CRC.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, L. F. **O que é inovação?** Importância, tipos e motivos para inovar. Blog AEVO, 21/03/2023, atualizado em 12/09/2023. Disponível em: <<https://blog.aevo.com.br/o-que-e-inovacao/>> Acesso em: 21 out. 2023.

LIMA, F. G. **Um método de análise e previsão de sucessões cronológicas unidimensionais lineares e não lineares.** Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo, 2004. 228 f. Tese (Doutorado em Administração). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade: Universidade de São Paulo, 2004.

MOURA, H. R. **Tópicos Especiais em Administração.** Administradores, 2019. Disponível em: <<https://administradores.com.br/artigos/topicos-especiais-de-administracao>> Acesso em: 09 out. 2023.

SOUZA, Icaro. **Alinhamento e balanceamento:** o que são, qual o valor e quando fazer. **Minutos Seguros**, 2023. Disponível em: <<https://www.minutoseguros.com.br/blog/diferenca-entre-alinhamento-e-balanceamento/>> Acesso em: 09 out. 2023.

REIS, D. R. **Gestão da Inovação Tecnológica.** São Paulo: Manole, 2004.

NPROJETOS. **Qual a importância de fazer Alinhamento e Balanceamento em seu carro?** Casa Mario, 2023. Disponível em: <<https://casamario.com.br/blog/qual-a-importancia-de-fazer-alinhamento-e-balanceamento-e-m-seu-carro>> Acesso em: 20 out 2023.